



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a criação do curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Sobral.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 60ª Reunião Ordinária, realizada na data de 14 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer 5/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23257.000531/2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a criação do curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Sobral.

Parágrafo único. O curso será ofertado na modalidade presencial e nos turnos matutino e vespertino.

Art. 2º Autorizar a oferta de 80 (oitenta) vagas anuais.

Art. 3º A interrupção da oferta e/ou extinção do supracitado curso deverá ser submetida a este Conselho para aprovação com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e materiais vinculados ao curso, em conformidade com as regulamentações vigentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 23/12/2020, às 08:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2255655** e o código CRC **1365E212**.



Referência: Processo nº 23257.000531/2020-48

SEI nº 2255655